PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROTOCOLO 003
Recebí o Presente Documento
As 9 horas.
Em 18 / 02 / 2002

Cambará-PR, 18 de fevereiro de 2002.

Oficio Nº 1.335/2002

ÀS COMISSÕES
Em 18 / 02 / 2002
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 121/2002, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº 121/2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas no Distrito Industrial II, com 900,19 metros quadrados, a MONTAGENS MARCELINO LTDA. - ME, firma já estabelecida nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.246.508/0001-25.

Art. 2º. A área de terras de que trata este artigo faz parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

Art. 3º. Regem a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2002.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

A firma donatária do imóvel objeto do presente Projeto de Lei – MONTAGENS MARCELINO LTDA. – ME - é sucessora da antiga P. MARK MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., desfeita em razão da retirada de um dos sócios, que foi agraciada com o mesmo terreno, cuja escritura pública, inclusive foi lavrada, mas não foi levada a registro.

A providência ora adotada visa, portanto, a refazer aquela doação, sendo certo que a referida escritura pública já se encontra em fase cancelamento, possibilitando, então a sua correta formalização.

Esperamos, assim, que essa Colenda Casa de Leis venha a aprovar o Projeto de Lei que esta acompanha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2002.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 121/2002
AUTOR: PODER EXECUTIVO
MATÉRIA: DOAÇÃO DE TERRENO
RELATOR: LAZARO APARECIDO MARINS

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a doar um terreno, no Distrito Industrial II, à **MONTAGENS MARCELINO LTDA – ME.**

Analisando o referido Projeto, esta Comissão com apoio no art. 30, inciso I, alínea "f" e art. 91, inciso II, § 1º, todos da Lei Orgânica do Município, entende estarem presentes os requisitos necessários para a sua aprovação, tendo em vista o incentivo que o Município presta neste ato, à todos aqueles, que queiram se estabelecer em nosso município, gerando com isso, mais arrecadações e a geração de novos empregos.

Nada mais justo, o envio a esta Casa do Projeto em questão.

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 121/2002 e que o mesmo, seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 19/02/2002.

Rubens Scoparo

Lazaro Aparecido Marins

Paulo Roberto Marzenta

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Proposição: Projeto de Lei nº 121/2002

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria: Doação de terreno no Distrito Industrial II.

Relator: Sebastião Pereira da Silva

PARECER - O Projeto ora apresentado a esta Comissão, visa a doação de terreno à **MONTAGENS MARCELINO LTDA – ME,** firma já estabelecida em nossa cidade. Temos que apoiar esta iniciativa e trabalharmos, no sentido de que mais empresas possam se estabelecer em nosso município, fazendo com que tenhamos mais arrecadações e consequentemente, possamos ter mais geração de empregos.

Assim, somos plenamente favoráveis ao Projeto em questão e submetemos o mesmo à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 19 de fevereiro de 2002.

Manoel Carlos Monteiro

Sebastião Pereira da Silva

Aristeu Kazuiuki Sakamoto